



Nº 0044932-82.2013.8.06.0064 - Apelação Cível - Caucaia - Apelante: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama - Apelado: Rubervan Galdino da Silva - Desse modo, ausentes vícios a serem supridos, entendo que o pedido de alteração do julgado revela pretensão de reanálise do mérito, medida não albergada por esta via, razão pela qual conheço dos Embargos de Declaração, posto que próprios e tempestivos, para NEGAR-LHE PROVIMENTO e manter incólume o acórdão embargado. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora do sistema DESEMBARGADOR FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - Advs: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU) - Fabrício de Sousa Campos (OAB: 9983/CE)

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 0631641-12.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Mucambo - Agravante: Antônio Genildo da Silva - Agravado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - - Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de efeito suspensivo ativo. Intime-se a parte agravada para, querendo e no prazo de lei, apresentar resposta ao recurso (art. 1.019, II do CPC). Decorrido o prazo legal, apresentadas contrarrazões ou não, à Procuradoria-Geral de Justiça. Depois, conclusos. Oficie-se ao Juízo de origem, dando-lhe ciência da presente decisão. Expedientes Necessários. Fortaleza, data e hora do sistema. DESEMBARGADOR FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES Relator - Advs: Francisco Alves Linhares Neto (OAB: 36353/CE) - Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU)

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 0630640-89.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Sobral - Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - Agravada: Regina Cláudia Rodrigues Albuquerque - - Ante o exposto, indefiro o pedido de efeito suspensivo requerido. Dê-se ciência ao Juízo a quo, para os fins devidos. Em seguida, dê-se vista à Procuradoria-Geral de Justiça, retornando para julgamento do recurso. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora informadas pelo sistema. DESEMBARGADORA JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO Relatora - Advs: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU) - Heber Ximenes Matos (OAB: 31603/CE)

Seção de Direito Privado

PAUTA DE JULGAMENTO

Seção de Direito Privado PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 8

SERÃO JULGADO, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2023, A PARTIR DAS 09H, OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELADORES DESTE COLEGIADO. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO

1 - **0632669-54.2019.8.06.0000 - Ação Rescisória** - Fortaleza/12ª Vara Cível. Autora: Maria de Jesus Silva do Nascimento. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Réu: Bradesco Seguros S/A. Réu: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Advogado: Antônio dos Santos Mota (OAB: 19283/CE). Advogada: Liana Clodes Bastos Furtado (OAB: 16897/CE). Advogado: Rafael de Moraes Cordeiro Orlando (OAB: 135625/RJ). Relator(a): DURVAL AIRES FILHO

2 - **0006502-30.2011.8.06.0000 - Ação Rescisória** - Fortaleza. Autor: Jose Teixeira Sobrinho. Advogado: José Heleno Lopes Viana (OAB: 1485/CE). Advogada: Taniele Viana Machado (OAB: 23016/CE). Réu: Cesar Silva Pontes. Ré: Sandra Portela Lima Pontes. Advogado: Valmir Pontes Filho (OAB: 2310/CE). Advogado: Rodolfo Licurgo Tertulino de Oliveira (OAB: 10144/CE). Advogada: Fernanda de Mesquita Teles E Zicari Di Monte (OAB: 11599/CE). Advogada: Beatriz de Paiva Pontes (OAB: 22846/CE). Advogado: Joserisse Hortencio dos Santos Maia Alencar (OAB: 23981/CE). Advogado: Melissa Guará (OAB: 936/PE). Relator(a): PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO

3 - **0626412-13.2019.8.06.0000/50002 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS. Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Wagner Barreira Filho (OAB: 1301/CE). Advogado: Thiago Barreira Romcy (OAB: 23900/CE). Advogado: Thiago Cordeiro Gondim de Paiva (OAB: 17374/CE). Advogada: Tatiana Frota Mota Barreira Romcy (OAB: 27900/CE). Advogada: Gladys Craveiro Barreira (OAB: 2450/CE). Advogado: Edgar Belchior Ximenes Neto (OAB: 23791/CE). Advogado: Alon Takeuchi de Almeida (OAB: 24354/CE). Advogado: Leonardo Barbosa Pereira (OAB: 22544/CE). Advogado: Wagner Turbay Barreira Neto (OAB: 13109/CE). Advogado: Raimilan Seneterri da Silva Rodrigues (OAB: 17352/CE). Advogada: Rachel Almeida de Sousa (OAB: 33687/CE). Advogado: Breno Silveira Moura Alfeu (OAB: 38726/CE). Agravada: Antonia Aldemira de Lima Silva. Advogado: Francisco Regios Pereira Neto (OAB: 25034/CE). Relator(a): EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

4 - **0639629-89.2020.8.06.0000 - Ação Rescisória** - Fortaleza/7ª Vara de Família. Autora: S. M. L. C.. Advogado: Pedro do Nascimento Lima Filho (OAB: 38368/CE). Advogada: Thaís Pereira da Silva (OAB: 42476/CE). Advogada: Ceci de Jesus de Sousa Araújo (OAB: 40970/CE). Ré: M. G. M. L.. Advogado: Eugênio Duarte Vasques (OAB: 16040/CE). Advogada: Roberta Duarte Vasques (OAB: 14140/CE). Advogada: Mariana Bizerril Nogueira (OAB: 18624/CE). Advogado: Diego Monteiro Maciel Lima (OAB: 24142/CE). Advogado: Lucas Costa de Pinho Pessoa (OAB: 38619/CE). Advogado: Lucas Saraiva Jordão (OAB: 40851/CE). Relator(a): CARLOS ALBERTO MENDES FORTE



5 - 0629977-14.2021.8.06.0000/50000 - **Agravo Interno Cível** - Fortaleza/5ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS. Agravante: RJ Empreendimentos Comerciais Ltda EPP. Advogado: Edilson Monteiro de Albuquerque Neto (OAB: 21589/CE). Agravada: Terezinha de Jesus Silva de Almeida. Advogado: Maurício de Melo Bezerra (OAB: 8419/CE). Relator(a): CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA

Total de processos a julgar: 5

Fortaleza, 11 de agosto de 2023.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

1ª Câmara de Direito Privado

DESPACHOS - 1ª Câmara de Direito Privado

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 0631223-74.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Beach Park Hotéis e Turismo S/A - Agravado: Associação dos Proprietários do Condomínio Residencial Wellness- APCRW - - Por todo o exposto, no presente juízo de cognição, avistando a presença dos pressupostos do risco de dano grave, de difícil ou impossível reparação, e da probabilidade de provimento do recurso, DEFIRO o pedido de efeito suspensivo ao recurso, para sobrestar a realização da audiência de instrução designada às fls. 579/581 do caderno processual principal, até o julgamento final do presente agravo de instrumento. Comunique-se ao d. juízo de primeiro grau sobre o teor desta decisão. Intime-se a parte agravada para que apresente contrarrazões no prazo legal, facultando-lhe a juntada da documentação que entender necessária ao julgamento do recurso. Empós, com ou sem resposta, voltem-me os autos conclusos para julgamento. Demais expedientes necessários. Fortaleza, 9 de agosto de 2023. DESEMBARGADOR JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator - Advs: Raphael Ayres de Moura Chaves (OAB: 16077/CE) - Leandro Joias Chaves (OAB: 27857/CE)

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0869897-52.2014.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Apelante: CLEIDE SANTOS LIMA - Apelada: LUCIANA SANTOS LIMA - Apelado: FRANCISCO MESSIAS ALENCAR DA SILVA - Ante o exposto, NÃO CONHEÇO do presente apelo em razão de sua intempestividade. Ademais, havendo o transcurso do prazo legal, sem manifestação, certifique-se e devolvam-se os autos ao juízo primevo. Intimações e demais expedientes necessários. - Advs: Gilleade Barbosa Lucena (OAB: 3883/CE) - Marcia de Castro Dias (OAB: 23692/CE)

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0636312-15.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Banco Bradesco S/A - Agravado: Carlos Murilo de Sousa - Isto posto, nos termos do art. 932, III, do Código de Processo Civil e do art. 76, XIV, do Regimento Interno desta Corte, NÃO CONHEÇO deste recurso por estar prejudicado. Expedientes necessários. Fortaleza, 8 de agosto de 2023. DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS Relator - Advs: Osiris Antinolfi Filho (OAB: 22189/RS) - Valdívnia Pinheiro Furtado (OAB: 8758/CE)

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0630642-59.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Luzardo Braga Sampaio - Agravado: Banco do Brasil S/A - Assim, a hipótese é de, monocraticamente, acolher e homologar o pedido de desistência formulado, medida que ora adoto. Diante do exposto, com esteio nos artigos 932, III e 998 do CPC c/c Art. 76, XIV do RITJCE, não conheço do presente recurso, e em consequência, determino o arquivamento dos autos respectivos, com baixa na distribuição. Expedientes necessários. Fortaleza, 8 de agosto de 2023. DESEMBARGADOR JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator - Advs: Gerardo Magela Araújo Fonteles Júnior (OAB: 9078/CE) - Cheina Patrícia Gomes Sampaio (OAB: 9579/RN)

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0553267-62.2012.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Apelante: MIKAREG, registrado civilmente como CÉZAR AUGUSTO SÁ - Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A - Assim, considerando o teor das súmulas do STJ, acórdãos proferidos pelo STJ e pelo STF em recursos repetitivos acima invocados, bem como a jurisprudência deste Tribunal, conheço do recurso para, nos termos do art. 932, inciso IV, e art. 926, todos do CPC, negar-lhe provimento. Por consequência, majoro os honorários advocatícios para 12% (doze por cento) sobre o valor da condenação. Expediente necessário. Fortaleza, 7 de agosto de 2023. DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS Relator - Advs: Luiz Neto da Silva (OAB: 23549/CE) - Solana Maria Martins Carmo (OAB: 6972/CE) - Regina Helena Costa e Costa Lima (OAB: 8230/CE) - Dário Miranda Carneiro (OAB: 290959/SP) - Ricardo Augusto de Lima Braga (OAB: 8985/CE) - Isael Bernardo de Oliveira (OAB: 6814/CE)

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0200423-25.2023.8.06.0099 - Apelação Cível - Itaitinga - Apelante: Banco Itaucard S/A - Apelado: Wendell Alex Costa das